



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 62**, de 21 de maio de 1968.

### **Autoriza pagamento e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar à Prof. Maria Tomazia Soares, a importância de Cr\$ 40,00(quarenta cruzeiros novos) provenientes de seus vencimentos correspondentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 1965, que ficaram na Fazenda Municipal e que não foram contabilizados em "Restos a pagar" daquele exercício.

**Art. 2°.** Para atender as despesas decorrentes da presente lei foi aberto no corrente exercício o crédito especial de ncr\$40,00(quarenta cruzeiros novos).

**Art. 3°.** Revogadas as disposições em contrário entrara a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 21 de maio de 1968.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de maio de 1968.

*Secretário Municipal de Administração*

---